

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
nº 1604 DE 2012312004

LEI Nº 6522/04
de 05 de março de 2004

Dispõe sobre a inclusão de um representante da Sociedade Amigos do Parque da Cidade Roberto Burle Marx no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural do Município de São José dos Campos – COMPHAC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

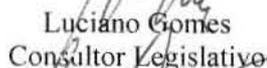
Art. 1º. Fica o artigo 3º da Lei nº 2869, de 20 de setembro de 1984, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 5864, de 22 de maio de 2001, e 6117, de 13 de junho de 2002, acrescido de um inciso XVIII, com a seguinte redação:

"XVIII – um representante da Sociedade Amigos do Parque da Cidade Roberto Burle Marx".

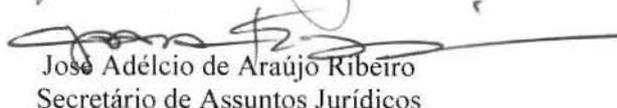
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de março de 2004.

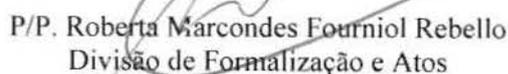

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.


P/P. Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos